



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 04/01/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito, 04/01/10

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.729, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA INTER-MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil, a realizar-se neste município no dia 27 de janeiro de 2010, de 08:00 às 17:00 horas, à Avenida Mestra Fininha 1225, Bairro Jardim São Luiz, Auditório da E. E. Prof. Plínio Ribeiro, Escola Normal.

§ 1º A Secretária Executiva da Associação dos Municípios da área Mineira da SUDENE – AMAMS, senhora Beatriz de Sá Ribeiro Correa, será a Presidente da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao Sr. Sérgio de Oliveira Nassau, Coordenador de Defesa Civil da AMAMS.

§ 2º A realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída por ato do Prefeito, Presidente da AMAMS.

§ 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em Regimento Interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual e pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil, terá como objetivos: **I)** realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005; **II)** definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e **III)** definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil será "Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários e parcerias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 04 de janeiro de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura